



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL **RETIFICADO Nº 01/2026, PRPPI/IFAL, de 02 de fevereiro de 2026**
Seleção para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias Ambientais 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) torna público o Edital de seleção para o Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais (PPGTEC), com vistas ao preenchimento de 20 vagas para o segundo semestre de 2026, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam seu processo seletivo.

1. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

1.1 O Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais tem por objetivo formar mestras/es com conhecimentos técnicos e científicos capazes de atender a demandas tecnológicas específicas e contribuir para o desenvolvimento das atividades socioeconômicas e ambientais.

1.2 O curso é ofertado na modalidade presencial e tem caráter multidisciplinar. Destina-se à qualificação de profissionais vinculadas/os, ou não, ao mercado de trabalho que exerçam atividades com ênfase em Tecnologias Ambientais. Objetiva formar profissionais aptas/os a responder às demandas dos mais diversos setores da sociedade, pautados na atualização e na inovação tecnológica (processos, produtos e serviços), possibilitando a elevação da qualidade, produtividade e competitividade dos setores envolvidos.

1.3 A/O candidata/o ao processo seletivo do Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais deverá optar por uma linha de atuação (Anexo 1) e indicar uma/um das/os possíveis orientadoras/es credenciadas/os ao curso (Anexo 2), tomando como referência as linhas de atuação científicas e tecnológicas e os currículos da Plataforma Lattes/CNPq de cada possível orientadora/or.

2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 O programa de Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais tem sua sede administrativa no Ifal - Campus Marechal Deodoro, localizado na Rua Lourival Alfredo, 176 - Poeira, 57160-000, Marechal Deodoro - AL. As disciplinas do curso serão

ministradas às sextas-feiras e aos sábados, conforme calendário e horário disponibilizados no início de cada semestre.

2.2 Eventualmente, disciplinas poderão ser realizadas em dias ou horários diferentes daqueles citados no item 2.1, inclusive, de maneira condensada. Ainda que a sede administrativa seja o Campus Marechal Deodoro do Ifal, as disciplinas poderão ocorrer em outros campi do Ifal ou instituições parceiras do PPGTEC.

2.2.1 Haverá, para isso, comunicação prévia às/aos interessadas/os em cursar a(s) disciplina(s) nessas condições.

2.2.2 Fica a cargo das/os discentes matriculadas/os a responsabilidade pelo transporte aos locais de aula.

2.2.3 As demais atividades inerentes ao curso, em decorrência das diversas áreas de atuação e trabalhos executados pelos/as orientadores/as, poderão ocorrer em dias e horários diferentes daqueles citados no item 2.1.

2.3 O curso de Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais é gratuito e não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES, nem por parte do Ifal.

2.4 A estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais do Ifal prevê a realização de disciplinas obrigatórias e optativas, além da elaboração e defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em seus diversos modelos e formatos, de acordo com o disposto no Regimento do curso.

2.5 Para obtenção do título de mestra/e em Tecnologias Ambientais, a/o aluna/o deve cumprir no mínimo 36 créditos, dos quais 12 (doze) créditos são de disciplinas obrigatórias, 12 (doze) créditos de disciplinas optativas e 12 (doze) créditos referentes ao TCC.

2.5.1 Cada crédito corresponde a 15 horas, totalizando ao concluinte 540 horas de atividades e duração de 24 meses.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, conforme especificado abaixo:

- a) 13 (treze) vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) 2 (duas) vagas destinadas a servidoras/es ativas/os do Ifal;
- c) 4 (quatro) vagas destinadas às ações afirmativas (vagas reservadas às/aos candidatas/os negras/os, quilombolas e/ou indígenas, conforme especificado no item -

da reserva de vagas;

d) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD), conforme especificado no item - da reserva de vagas.

3.2 A/O candidata/o deverá optar por uma das modalidades de oferta de vagas no preenchimento da ficha de inscrição. Caso a/o candidata/o não assinale nenhuma opção ou assinale mais de uma alternativa, será destinado para a categoria de ampla concorrência.

3.3 Caso a/o candidata/o realize mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o último pedido.

3.4 As vagas serão preenchidas somente por candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os, conforme critérios de seleção dispostos neste edital.

3.5 As/Os candidatas/os aprovadas/os que não estiverem entre as/os classificadas/os, comporão o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. As/Os servidoras/es do Ifal, deverão comprovar vínculo empregatício anexando à ficha de inscrição o documento comprobatório de vínculo de servidora/or ativa/o do quadro permanente (extraído do Portal SOUGOV - dados funcionais).

4.2. Caso as vagas reservadas aos/às servidores/as do Ifal não sejam preenchidas, serão automaticamente disponibilizadas, pela ordem sequencial, para as/os candidatas/os da ampla concorrência, PcD, negras/os, quilombolas e/ou indígenas.

4.3 Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração (Anexo 7), nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3.1 Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os) selecionadas/os haverá entrevista para a realização do processo de heteroidentificação, que será conduzida por comissão designada posteriormente a este edital.

4.3.2 As/Os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.3.3 No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígena (RANI) ou declaração

de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), assinada por liderança local.

4.4 Do total de vagas reservadas na alínea c do item 3.1, 50% serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), 25% às/aos candidatas/os quilombolas e 25% às/aos candidatas/os indígenas.

4.5 As/Os candidatas/os PcD, negras/os, quilombolas e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.6 As vagas destinadas às/aos candidatas/os PcD, negras/os, quilombolas e indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

4.7 Em caso de desistência da/o candidata/o PcD, negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o PcD, negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante da mesma modalidade.

4.8 Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

4.9 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

4.10 Na hipótese de não haver candidatas/os optantes de vagas das ações afirmativas, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

4.11 Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os PcD, negras/os, quilombolas e/ou indígenas, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

4.12 A/O candidata/o à reserva de vaga da alínea c, do item 3.1, deverá fazer sua opção

na ficha de inscrição e anexar o formulário específico (Anexo 7), acompanhado das comprovações correspondentes.

4.13 A/O candidata/o à reserva de vaga da alínea d, do item 3.1, deverá fazer sua opção na ficha de inscrição e anexar os formulários específicos (Anexos 8 e 9), acompanhados das comprovações correspondentes.

4.14 A/o candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência precisa apresentar laudo médico atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

4.15 A/o candidata/o que se inscrever na reserva de vagas e por ventura não apresentar documento comprobatório, será automaticamente inscrito nas vagas destinadas à ampla concorrência.

4.16 A/o candidata/o que se inscrever na reserva de vagas e porventura não for considerada/o negra/o, quilombola e/ou indígena pela avaliação fenotípica, será automaticamente inscrito nas vagas destinadas à ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do Sistema de Seleção do Instituto Federal de Alagoas, disponível em: <https://exame.ifal.edu.br/>.

5.2 Todos os prazos deste Edital, como o período de inscrição, estão contidos no item CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

5.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo portadoras/es de diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), das seguintes Grande Áreas / Áreas do Conhecimento (Quadro 1), de acordo com a classificação da CAPES.

5.3.1 As/Os candidatas/os devem estar atentas/os ao fato de que os termos "Área do conhecimento" e "título do curso de graduação" não possuem o mesmo significado.

5.3.2 Os nomes dos "Cursos de Graduação" dos quais sejam detentoras/es podem ou não ser similares aos termos das "Áreas do Conhecimento". Assim, dentro de uma "Área do Conhecimento" pode haver diversos cursos de graduação em que, caso sejam tituladas/os, as/os candidatas/os podem postular a inscrição neste edital.



Quadro 1. Grandes áreas e áreas do conhecimento em que as/os candidatas/os devem ser graduados para postularem inscrição no PPGTEC*

Grande área	Área do conhecimento**
Ciências Agrárias	Todas as áreas do conhecimento
Ciências Biológicas	Todas as áreas do conhecimento
Ciências da Saúde	Farmácia
	Nutrição
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação
	Geociências
	Química
	Física
	Matemática
	Estatística
	Meteorologia
	Oceanografia
Ciências Humanas	Geografia
	Sociologia
	Antropologia
	Filosofia
	História
Ciências Sociais Aplicadas	Administração
	Arquitetura, Urbanismo e Design
	Ciência da Informação
	Demografia
	Economia
	Planejamento Urbano e Regional
	Turismo
	Gestão Pública
	Serviço Social
	Logística
Engenharias	Engenharia Civil
	Engenharia Ambiental e Sanitária

	Engenharia Química
	Engenharia Elétrica
	Engenharia de Produção
	Engenharia Mecânica
	Engenharia de Energia
	Engenharia de Petróleo
	Engenharia de Controle e Automação
Multidisciplinar	Biotecnologia
	Ciências Ambientais
	Interdisciplinar
	Materiais
	Sistemas de Informação Ambiental
	Tecnologias para Sustentabilidade

*Profissionais graduados em cursos pertencentes a Grandes Áreas e/ou Áreas do conhecimento (CAPES) que não constem neste quadro não estão aptos a concorrer neste edital. Em caso de dúvidas, consultar: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

**"Área do conhecimento" e "título do curso de graduação" não possuem o mesmo significado. Assim, a/o candidata/o não deve buscar o título do seu curso de graduação neste Quadro I, mas confirmar se o mesmo tem relação com as "Áreas do conhecimento", o que pode ser analisado na Tabela de Áreas do Conhecimento no site da CAPES do link acima.

5.4 - Para as/os candidatas/os realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

5.4.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.4.2 – No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);

5.4.3 – Acessar no Sistema de Inscrições o Edital de Seleção de Alunos Regulares de 2026 do PPGTEC e anexar os seguintes documentos:

a) **Ficha de inscrição** (Anexo 3);

b) **Declaração de intenção de orientação** – declaração da/o candidata/o de que a/o orientadora/or pretendida (o) possui intenção de orientá-la/o em caso de aprovação (Anexo 4). A/O orientadora/or pretendida/o não precisa assinar o Anexo 4, pois a Comissão de Seleção solicitará a/ao mesma/o que confirme que foi contatada/o pela/o candidata/o e que declarou intenção em orientá-la/o;

c) **Carteira de Identidade (RG) ou Carteira nacional de Habilitação (CNH)** (Pode ser

substituído por passaporte, no caso de candidatas/os estrangeiros);

d) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (poderá ser substituído por RG ou carteira nacional de Habilitação em que conste o número do CPF)

e) **Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração comprovando que concluiu o curso ou atestando que a conclusão está prevista até o final do primeiro semestre de 2026**, emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC;

f) **Uma via do Currículo Lattes** (modelo CNPq);

g) **Quadro do Barema (Anexo 5) inteiramente preenchido**. O Barema deve vir acompanhado de toda a documentação comprobatória (ex. Diplomas e certificados de conclusão de curso, comprovante de vínculo empregatício, artigos científicos publicados, capa e contracapa de livro, e etc.). Toda esta documentação deverá ser anexada na ordem exata daquela disposta no Barema e cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) a qual se refere (ex. Especialização – Item A; Artigo Qualis A1 – Item G, etc.);

h) **Proposta de pesquisa**, rigorosamente de acordo com o modelo disponível no Anexo 6.

5.4.3.1 – A/O candidata/o inscrita/o para as reservas de vagas devem anexar, complementarmente, de acordo com o seu enquadramento na distribuição das vagas, um dos seguintes documentos:

i) Documento comprobatório de vínculo de servidor/a ativo/a do quadro permanente, exclusivo para servidores do Ifal (ver DA RESERVA DE VAGAS).

j) Documento de autodeclaração, exclusivo para as/os candidatas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas (Anexo 7).

k) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), assinada por liderança local, no caso de candidatas/os indígenas (ver DA RESERVA DE VAGAS).

l) Documento de declaração para concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência (Anexo 8), e laudo médico original atestando o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (Anexo 9).

5.5 Todos os documentos para a inscrição deverão ser submetidos no sistema em arquivo único no formato PDF (de até 10Mb), obedecendo a ordem descrita

anteriormente (das letras “a” até “l” do item 5.4.3). Este arquivo deve ser identificado com o nome completo da/o candidata/o (em letras maiúsculas). Ex: NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O.

5.6 Recomenda-se aos candidatos que os Anexos deste Edital sejam preenchidos em suas versões digitais, que podem ser obtidas na aba de Processo Seletivo do site do PPGTEC (<https://www2.ifal.edu.br/ppgtec/processo-seletivo>), na pasta “Aluno Regular 2026”.

6. DOS PRINCIPAIS MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não obediência ao Cronograma do Edital;

6.2 Solicitações de inscrições com ausência de documentos;

6.3 Solicitações de inscrições com documentos não preenchidos ou parcialmente preenchidos (ex: Barema sem preenchimento das pontuações parciais e/ou totais das/os candidatas/os);

6.4 Solicitações de inscrições com documentos fora de ordem, principalmente aqueles de comprovação do Currículo Lattes, dispostos após o Barema. Documentos comprobatórios do Barema sem identificação ou excesso de documentos que não são passíveis de pontuação (conforme descrito no Barema – Anexo 5);

6.5 Solicitações de inscrição com documentos que não podem ser visualizados devido à baixa resolução da imagem ou por não estarem inteiramente digitalizados (imagens cortadas);

6.6 Solicitações de inscrições em que a declaração de conclusão do curso de graduação pela/o candidata/o não comprove exatamente a data em que a/o mesma/o concluiu ou a data em que é prevista a conclusão do curso (quando apontam apenas o semestre em que o curso será concluído);

6.7 Inserção de documentos falsos, adulterados ou com a evidente intenção de ludibriar os avaliadores.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Após a homologação das inscrições, dar-se-á início às etapas do processo seletivo, de acordo com o Quadro 2. O processo se divide em 2 etapas: I. Avaliação do Currículo, II. Análise, Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista.

Quadro 2. Etapas do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação

em Tecnologias Ambientais – PPGTEC

ETAPA		CARACTERÍSTICAS	NATUREZA
I	Avaliação do Currículo Peso 3	Avaliação e pontuação do currículo <i>Lattes</i> , de acordo com Barema (Anexo 5).	Eliminatória e classificatória: serão selecionados os 60 melhores currículos das/os candidatas/os, que passarão para próxima fase (três vezes o número de vagas).
II	Análise, defesa da Proposta de Pesquisa e entrevista Peso 7	Análise, defesa oral da Proposta de pesquisa e entrevista em data e hora especificadas no cronograma, conforme critérios dispostos.	Eliminatória e classificatória.

7.2 Descrição das etapas

ETAPA I. Avaliação do Currículo (Peso 3)

7.3 O currículo *Lattes*, será avaliado de acordo com a pontuação estipulada no Barema, que deverá ser devidamente comprovada (Anexo 5), sendo atribuída a ele nota de 0 - 100 pontos).

7.3.1 Serão classificadas/os para a próxima etapa, 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme distribuição apresentada no item 3.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, pela ordem:

- a) maior pontuação no item B do Barema (atividade profissional comprovada);
- b) maior pontuação no quesito C (bolsista de iniciação científica, tecnológica, docência; e desenvolvimento ou extensão tecnológica);
- c) persistindo o empate, o critério de maior idade será adotado como fator preponderante de classificação.

ETAPA II. Análise e Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista (Peso 7).

7.4 Nesta etapa, a/o candidata/o fará a exposição oral da Proposta de Pesquisa no tempo máximo de 10 (dez) minutos. A/O candidata/o poderá utilizar suas anotações como lembretes, mas será vedado o uso de qualquer tipo de apresentação em formato *Powerpoint* ou similar, além de gravações de qualquer natureza e/ou de mídias quaisquer.

7.5 Após a apresentação, a banca examinadora fará a arguição sobre a Proposta de

Pesquisa, realizará entrevista com a/o candidata/o, e atribuirá a ela/e nota de 0-100 pontos, de acordo com os critérios a seguir:

- a) aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso;
- b) demonstração por parte da/o candidata/o de que sua formação acadêmica, conhecimento, atuação profissional e expertises possibilitam à/ao mesma/o, ao serem acompanhadas/os pela/o orientadora/or pretendida/o, o pleno desenvolvimento da proposta apresentada;
- c) embasamento e consistência técnico-científica da proposta;
- d) descrição e adequação dos métodos propostos;
- e) coerência entre o problema, métodos e perspectiva de geração do Produto Técnico / Tecnológico (PTT);
- f) exequibilidade e caráter de inovação da proposta;
- g) capacidade da/o candidata/o em defender a proposta;
- h) conhecimento da/o candidata/o sobre questões relacionadas a sua Proposta de Pesquisa, sua formação e atuação acadêmica / profissional, além de suas motivações e perspectivas para ingresso no curso;

7.6 As apresentações e entrevistas das/os candidatas/os serão em ordem alfabética e ocorrerão por meio remoto (web conferência). Todas as informações oficiais sobre o processo serão devidamente divulgadas no site: <https://exame.ifal.edu.br/>.

7.6.1 Será responsabilidade da/o candidata/o obter os meios necessários para se fazer presente na web conferência no horário agendado. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela impossibilidade da/o candidata/o em se apresentar no horário estabelecido ou por possíveis falhas que inviabilizem a realização desta Etapa".

7.7 Para a composição da nota final será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(Nota da etapa I \times 3) + (Nota da etapa II \times 7)] / 10$$

7.8 Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 50,0 pontos.

7.9 As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final.

7.10 Será eliminada/o do Processo Seletivo a/o candidata/o que: perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; atrasar ou não se fizer presente na Etapa II do processo de seleção (independentemente de alegação de problemas técnicos com conexão ou equipamentos).

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo de que trata este edital transcorrerá de acordo com o Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo

ETAPA	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/02/2026	https://exame.ifal.edu.br/
INSCRIÇÕES	23/02 a 27/03/2026 23/02 a 05/04/2026	https://exame.ifal.edu.br/
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	13/04/2026	https://exame.ifal.edu.br/
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	14 e 15/04/2026	https://exame.ifal.edu.br/
RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES	20/04/2026	https://exame.ifal.edu.br/
ETAPA I – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	22/04 a 08/05/2026	-----
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ETAPA I	11/05/2026	https://exame.ifal.edu.br/
RECURSOS ETAPA I	12 e 13/05/2026	https://exame.ifal.edu.br/
RESULTADO RECURSO ETAPA I	15/05/2026	https://exame.ifal.edu.br/
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA II	11/05 a 18/05/2026	https://exame.ifal.edu.br/
ETAPA II – ANÁLISE E DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA E ENTREVISTA	25 a 29/05/2026	Web conferência
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ETAPA II	08/06/2026	https://exame.ifal.edu.br/
RECURSOS ETAPA II	09 e 10/06/2026	https://exame.ifal.edu.br/
RESULTADO RECURSO ETAPA II	15/06/2026	https://exame.ifal.edu.br/
RESULTADO PRELIMINAR	19/06/2026	https://exame.ifal.edu.br/

ENTREVISTA AÇÕES AFIRMATIVAS	20/06 a 10/07/2026	Presencial, em local a definir ou por Web conferência
RESULTADO FINAL	17/07/2026	https://exame.ifal.edu.br/
PROVÁVEL PERÍODO DE MATRÍCULA	20 a 24/07/2026	Campus Marechal Deodoro

9. DOS RECURSOS

9.1 Todos os possíveis recursos constantes no Cronograma desta seleção deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção utilizando o modelo disponível (Anexo 10).

9.1.1 A requisição deverá estar devidamente fundamentada e deverá ser submetida no site <https://exame.ifal.edu.br/>, obedecendo-se as datas especificadas no cronograma.

9.1.2 O arquivo deve conter o título “RECURSO NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O”.

9.1.3 Esta comissão não responderá questionamentos não oficiais ou que não seguirem os trâmites aqui estabelecidos, bem como não se responsabilizará por informações não oficiais.

9.2 Na fase de recursos não serão aceitas substituições ou inserções de documentos complementares.

10. MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula no PPGTEC as/os candidatas/os APROVADAS/OS E CLASSIFICADAS/OS, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital.

10.2 A matrícula será realizada pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal devidamente constituída/o por procuração reconhecida em cartório, na Secretaria do PPGTEC, localizada no Campus Marechal Deodoro. O provável período de matrícula será de 20 a 24/07/2026.

10.3 No ato da matrícula no PPGTEC as/os candidatas/os aprovadas/os, dentre outros documentos, os quais serão oportunamente informados, deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação (ou equivalente).

10.3.1 Caso não estejam de posse deste documento, as/os candidatas/os aprovadas/os deverão comprovar, por meio de declaração ou certidão (original e cópia), de que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação.

10.4 Será considerada/o desistente a/o candidata/o aprovada/o que não realizar a matrícula conforme descrito no item 9.2.



10.4.1 Neste caso, será convocada/o a/o próxima/o candidata/o aprovada/o, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas.

11. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

11.1 O Exame de proficiência em língua inglesa será realizado apenas pelas/os candidatas/os aprovadas/os e devidamente matriculadas/os.

11.1.1 A data do exame será oportunamente divulgada pelo Colegiado do PPGTEC, sendo a aprovação neste exame uma das exigências para a obtenção do título outorgado pelo Programa, conforme seu Regimento.

11.1.2 É obrigatória a realização da prova na data designada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção eleita pelo Colegiado do PPGTEC, constituída por portaria específica.

12.1.1 Também poderão fazer parte da Comissão os responsáveis pelo processo de heteroidentificação de candidatas/os às vagas destinadas à reserva para ações afirmativas de raça/cor.

12.2 Todos os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do certame.

Maceió, 02 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Eunice Palmeira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Joabe Gomes de Melo
Coordenador do PPGTEC



ANEXO 1. Linhas de pesquisa científicas e tecnológicas do PPGTEC

Linha 1: Manejo e Monitoramento Ambiental

Nesta linha de pesquisa objetiva-se desenvolver, avaliar e aplicar tecnologias apropriadas para o uso responsável dos recursos naturais, visando a conservação de biomas regionais, recuperação e manejo de áreas de interesse agrícola, como também, o monitoramento ambiental de ecossistemas naturais e antropizados. Serão abordados nesta linha de pesquisa o desenvolvimento, avaliação e aplicação de métodos voltados para o incremento da produção agropecuária, por meio da adoção de tecnologias apropriáveis ao pequeno produtor e à agricultura familiar, à aquicultura sustentável e aos sistemas conservacionistas de uso do solo. Compreende estudos aplicados ao manejo e à conservação do solo, às técnicas de recuperação de áreas degradadas, e à dinâmica e ao monitoramento das emissões de gases de efeito estufa e sequestro de carbono no sistema solo-plantas-atmosfera. Inclui, ainda, o desenvolvimento de técnicas de monitoramento de atributos físicos, químicos e biológicos em ecossistemas naturais e antropizados, bem como a aplicação dos etnoconhecimentos regionais na conservação ambiental.

Linha 2. Tecnologias e Inovações Ambientais

Nesta linha de pesquisa busca-se o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de tecnologias e a geração de inovações que possam ser aplicadas a produtos, processos e serviços que representem soluções para problemas ambientais de interesse da sociedade. Compreende o estudo dos elementos relacionados à gestão da inovação tecnológica, por meio do desenvolvimento de materiais compósitos de interesse ambiental, da aplicação de ferramentas de biotecnologia e geotecnologia, da incorporação de novos conceitos de *design* para o meio ambiente em produtos, processos e serviços, e da utilização de dispositivos químicos e ferramentas computacionais. Pretende estimular o empreendedorismo, incrementando nesses itens como a produtividade e a competitividade em diferentes setores tecnológicos do País.



ANEXO 2. Docentes credenciadas/os no curso, linhas de pesquisa, campus de lotação e *link* para o Currículo Lattes.

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	OFERTA VAGA NESTE EDITAL	CONTATO	LINK LATTES
Alan John Duarte de Freitas	2	Maceió	Sim	alan.freitas@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/7222112856028905
Altanys Silva Calheiros	1	Marechal Deodoro	Não	altanys.calheiros@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9353777923030637
Alline Gomes Lamenha e Silva	2	Penedo	Não	alline.silva@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6999138868720208
Áurea Luiza Q. R. E. S. Raposo	2	Maceió	Sim	aurea.raposo@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/7600867517446003
Daniel de Magalhães Araujo	1	Satuba	Sim	daniel.araujo@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5837261784524743
Joabe Gomes de Melo	1	Maragogi	Sim	joabe.gomes@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5180399418500159
Johnnatan Duarte de Freitas	2	Maceió	Sim	johnnatan.duarte@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/4999402869058858
Lucas Suassuna de Albuquerque Wanderley	1	Penedo	Sim	lucas.wanderley@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0018963581369746
Luciano Celso Brandão Guerreiro Barbosa	1	Ufal	Sim	luciano.barbosa@santana.ufal.br	http://lattes.cnpq.br/7328141879157135
Marcelo Cavalcante	1	Maragogi	Sim	marcelo.cavalcante@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0221717690546039
Marcilio Ferreira de S. Júnior	2	UFRPE - CODAI	Não	marcilio.souzajr@ufrpe.br	http://lattes.cnpq.br/2702843581642246
Renato de Mei Romero	1	Marechal Deodoro	Sim	renato.romero@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9857771457585862
Ronny Francisco M. de Souza	2	Piranhas	Sim	ronny.souza@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/7651317326903869
Sheyla Karolina J. Marques	2	Palmeira dos Índios	Sim	sheyla.marques@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3917387578549073
Stoécio Malta Ferreira Maia	1	Marechal Deodoro	Sim	stoecio.maia@ifal.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6110419050119583

ANEXO 3. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS – PPGTEC

Identificação	
Nome completo:	
CPF:	
RG / Passaporte:	
Estado Civil:	
Local e data de nascimento:	

Endereço Residencial	
Logradouro:	
Cidade:	Estado:
Telefone Residencial: ()	Telefone Celular: ()
E-mail:	
Endereço profissional	
Logradouro:	
Cidade:	Estado:
Telefone de contato na empresa / Instituição: ()	
Formação Acadêmica	
Graduação em:	
Instituição:	
Data de início:	Data final:
Especialização em:	
Instituição:	
Ano da conclusão:	

Atuação Profissional

Função:

Empresa / Instituição:

Data de início:

Data final:

Atualmente possui vínculo empregatício (S/N):

Distribuição das Vagas

- ☐ Ampla concorrência (13 vagas)
- ☐ Servidora/or do Ifal (2 Vagas) *
- ☐ Negra/o (Preta/o e Parda/o) (2 Vagas)**
- ☐ Quilombola (1 Vaga)**
- ☐ Indígena (1 Vaga)**
- ☐ Pessoa com deficiência (1 Vaga)**

* Reserva de vagas

** Políticas de ações afirmativas

☐ Confirmando a leitura e concordo com os termos previstos no Edital N° 02/2026, PRPPI - Ifal. Estou ciente de que o programa de Pós-graduação em Tecnologias Ambientais tem duração de 24 meses. Trata-se de um curso gratuito, e com atuação multicampi, não havendo perspectivas de bolsas de estudo durante sua duração.

_____, ____/____/2026

Assinatura da/o candidata/o

**ANEXO 4. CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS – PPGTEC**

Eu, _____, candidata/o a aluna/o regular do PPGTEC, declaro que contatei a/o profa./prof. Dra./Dr. _____ e, após apresentar minhas motivações para cursar o mestrado e explicar minha ideia de trabalho, a/o mesma/o manifestou interesse em assumir minha orientação, caso eu venha a ser aprovada/o nesta seleção.

Confirmo estar ciente que a designação da/o orientadora/or cabe, exclusivamente, à Comissão de Seleção. Ademais, compreendo que a Proposta de Pesquisa (Anexo 6) por mim apresentada para a seleção poderá, a critério da/o orientadora/or designado, não ser desenvolvida, assim, estou disposta/o a atuar em proposta que a/o mesma/o julgue melhor adequada aos objetivos do PPGTEC.

_____, ____/____/2026

Assinatura da/o candidata/o

Obs: Não é necessária a assinatura da/o orientador/a pretendido/a neste documento. A Comissão de Seleção solicitará à/ao mesma/o que confirme a intenção de orientar a/o candidata/o. Caso a/o docente não confirme para esta Comissão que manifestou interesse em orientar a/o candidata/o, a inscrição será sumariamente indeferida.

ANEXO 5. Barema de avaliação curricular. Seleção PPGTEC – 2026.

Item ⁽¹⁾		Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação proponente ⁽²⁾	Pontuação o Banca ⁽³⁾
A	Especialização ⁽⁴⁾	Na área das Ciências Ambientais (10 pontos)	10		
		Outras áreas (5 pontos)	5		
B	Atividade profissional comprovada na área ambiental ⁽⁵⁾	2,5 pontos por semestre	25		
C	Bolsista de iniciação científica, tecnológica, docência; e desenvolvimento ou extensão tecnológica	2,5 pontos por semestre	20		
D	Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais	2 pontos por trabalho	10		
E	Autoria na publicação de livro (autoria ou organização) ⁽⁶⁾	5 pontos por livro	5		
F	Autoria na publicação de capítulo de livro ⁽⁶⁾	2,5 pontos por capítulo	5		
G	Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> A1, A2, A3 e A4) ou patente concedida	5 pontos por produção	15		
H	Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> B1, B2, B3, B4 e B5) ou patente depositada, registro de <i>software</i> , modelo de utilidade e cultivares concedidos	2,5 pontos por artigo	10		
TOTAL			100		

*Observações: (1) Serão contabilizados somente os itens apontados no quadro do Barema que tiverem aderência a área de Ciências Ambientais, comprovados, identificados e anexados na sequência solicitada. Cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) do Barema a qual se refere. (2) Esta coluna deve ser obrigatoriamente preenchida pelo proponente. (3) Esta coluna é de preenchimento exclusivo da banca examinadora. (4) Será pontuado apenas 1 (um) curso de especialização. (5) Para as áreas profissionais devidamente regulamentadas pelos Conselhos Profissionais, anexar assinatura em Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) concluídas. Para atividade de magistério e áreas que envolvam consultoria, comprovar por Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou Contrato de trabalho acompanhado de declaração do empregador. Os comprovantes de atividade profissional devem conter, de forma clara, o período (início e fim) de realização da referida atividade. Recomenda-se que os candidatos destaquem os períodos de atuação profissional em cada documento apresentado. (6) Serão considerados apenas livros com ISBN.



ANEXO 6. PROPOSTA DE PESQUISA PARA O PROCESSO SELETIVO

(Tamanho máximo de três páginas)

1. LINHA DE PESQUISA DO MESTRADO

☐	Manejo e Monitoramento Ambiental
☐	Tecnologias e Inovações Ambientais

2. NOME DA/O CANDIDATA/O

3. TÍTULO

Descrever, de modo objetivo, um título que represente a Proposta de Pesquisa.

4. PROBLEMA

Apresente e descreva qual o problema ambiental pretende estudar, e de que forma o mesmo afeta a sociedade (população, agentes públicos ou setor produtivo). Descreva qual a relação do problema com a sua formação acadêmica ou com sua atividade profissional. Evidencie como sua atividade profissional (atual ou pretérita) lhe subsidia para estudar este problema. Explique como seu ingresso enquanto discente do PPGTEC – Ifal poderá colaborar para que você solucione este problema.

5. MÉTODOS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA

Apresente as técnicas e os métodos que propõe utilizar para estudar e buscar solucionar o problema. Técnicas e métodos devem ser embasados nos métodos técnico-científicos disponíveis. Se a empresa ou o setor público onde atua tenha interesse na solução do problema apresentado, descreva-o ao final deste item, explicitando inclusive se há disponibilidade de meios materiais e/ou recursos para contribuir com o estudo.

6. POTENCIAL PARA A GERAÇÃO DE PRODUTO TÉCNICO / TECNOLÓGICO

Exemplifique e descreva qual produto técnico ou tecnológico poderia ser gerado a partir do estudo proposto.

Lista de tipos de produtos técnicos / tecnológicos recomendados: 1. Patente; 2. Desenvolvimento de processo patenteável; 3. Desenvolvimento de produto patenteável; 4. Tecnologia social; 5. Criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis; 6. Material didático; 7. Software / Aplicativo (Programa de computador); 8. Norma ou Marco regulatório; 9. Elaboração de norma ou marco regulatório; 10. Manual de operação técnica; 11. Manual / Protocolo; 12. Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica; 13. Processo ou 14. Tecnologia não patenteável.

7. REFERÊNCIAS UTILIZADAS

Liste as referências que utilizou em sua Proposta de pesquisa de maneira padronizada.



Marechal Deodoro, ____/ ____/ 2026

Assinatura da/o candidata/o _____

OBSERVAÇÃO 1: O layout gráfico do texto da proposta de pesquisa deve seguir as seguintes orientações:

- *Texto contínuo, sem quebras de página, justificado; Fonte 12; Arial ou Times New Roman; Espaçamento entre linhas de 1,5; sem espaçamento entre parágrafos; margens de 2 cm (Sup, Inf, Esq e Dir). Usar espaçamentos de apenas uma linha entre os tópicos.*

OBSERVAÇÃO 2: NÃO há nenhum compromisso por parte das/dos orientadoras/es do curso ou mesmo do PPGTEC para a execução das propostas das/os candidatas/os selecionados. Caberá, EXCLUSIVAMENTE, aos orientadores designados pela Comissão de Seleção a decisão do trabalho a ser realizado pelo discente durante o curso.

OBSERVAÇÃO 3: Todo o texto explicativo, em vermelho, nos tópicos de números 3 a 7 deve ser deletado, sendo entregue, apenas, o texto referente à Proposta da/o candidata/o.



ANEXO 7. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL Nº _____, PRPPI-IFAL de ____ de _____ de 20__

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/20__ para o curso de _____, do campus _____, do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

Nome da/o Candidata/o:

Nº. de Inscrição:

Vaga Pretendida:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que sou _____ (negra/o (preta/o ou parda/o), quilombola ou indígena), para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/20__, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da/o Candidata/o



ANEXO 8. DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº _____, PRPPI-IFAL de ____ de _____ de 20__

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/20__ para o curso de _____, do campus _____, do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

Nome da/o Candidata/o:

Nº. de Inscrição:

Vaga Pretendida:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidata/o

**ANEXO 9. MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATAS/OS
COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra./Sr. _____, apresenta a seguinte deficiência (espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____.

Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

() sim () não

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - Se deficiente mental ou intelectual:

4.1) data de início: ____/____/____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



Assinatura da/o candidata/o